



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 – SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E FUNDAÇÃO GIÁCOMO E LÚCIA PERRONE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sr. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, portadora da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO GIÁCOMO E LÚCIA PERRONE**, inscrita no CNPJ nº 05.596.271/0001-75, com sede em Rua Osório Borba, nº 172, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-120, neste ato representada pela Sra. **SANDRA ROSÂNGELA BARROS**, brasileira, Diretora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 53.067.399 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.943.464.68, residente e domiciliada em Rua Osório Borba, nº 453, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-120, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 062/2018 - SMS, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, DE NATUREZA PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONTÍNUOS DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO E ASSISTÊNCIA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA/MOTORA, INTELLECTUAL/MENTAL/NEUROLÓGICA, MÚLTIPLA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, BEM COMO ATENDIMENTO DE PEDIATRIA E DE NEUROPEDIATRIA**, oriundo do Processo Administrativo nº 184.2018.INEX.035.SMS.CPL5;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2837/2019/ASJUR/GAB, da lavra da Secretária da Pasta, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo, visando à renovação do contrato;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendente de Regulação do SUS, da lavra da Sra. Conceição Sampaio, apresentada na Comunicação Interna nº 101/2019- SREG;

CONSIDERANDO o parecer jurídico em resposta a CI nº 101/2019 – Superintendência de Regulação do SUS, da lavra da Dra. Jaqueline Miranda, inscrita na OAB/PE sob o nº 46.613, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que os serviços são complementares e imprescindíveis no desenho da linha de cuidado a crianças e adolescentes com deficiências neuropsicomotora, favorecendo o acesso e ações e serviços à pessoa com deficiência, além de ser de natureza contínua a usuários no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº 01713/2019, nº 01714/2019 e nº 01715/2019, datadas de 31/10/2019, que darão lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento explícito ao interesse público.

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato por 12 (doze) meses, com termo inicial de 01 de Novembro de 2019 e termo final em 01 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 1.216.628,88 (Hum Milhão, Duzentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3.16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 1030210382183

Elemento: 335043

Fonte: 041

Nota de empenho nº 01713, datada de 31/10/2018, no valor de R\$ 110.331,48.

Órgão: 3.16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 1030210382183

Elemento: 335043

Fonte: 001

Nota de empenho nº 01714, datada de 31/10/2019, no valor de R\$ 62.440,00.

Órgão: 3.16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 1030210382183

Elemento: 335043

Fonte: 001

Nota de empenho nº 01715, datada de 31/10/2019, no valor de R\$ 30.000,00.

4.2 Declaração de Disponibilidade Orçamentária:

PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
1038 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16601.1012220282.227	01	R\$ 554.640,00
		41	R\$ 661.988,88
TOTAL:			R\$ 1.216.628,88

4.3 No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Novembro de 2019.

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

FUNDAÇÃO GIÁCOMO E LÚCIA PERRONE
SANDRA ROSÂNGELA BARROS

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Registro – Selic (DECRETO Nº 002/2017)

THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES

Secretário Executivo de Licitações, Compras
Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão
dos Guararapes/PE.

ROXANA GRACE
Gerente

Jaqueline Miranda C. Machado
Coordenação Jurídica
Matrícula 4.0592897.2
OAB/PE 46.613

Rafael Rodrigues
Analista de Contratos
OAB/PE 42365
Matrícula: 59.210-3